



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP  
CAPIVARIPREV**

Rua Tiradentes, 650, Centro CEP 13360-097 Capivari/SP

☐ Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578

e-mail: [beneficio@capivariprev.com.br](mailto:beneficio@capivariprev.com.br)

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023.**

Termo aditivo ao contrato, entre o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 67.165.936/001-43, situada na **Rua Tiradentes, 650** – Bairro **Centro** – Cidade **Capivari-SP**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **Agnaldo Aparecido Tempesta**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.671.107-7 – e do CPF sob o nº 102.051.748-41, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e **M2 QUAGLIATO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 14.400.248/0001-54, com endereço Rua XV de novembro nº 611, Centro, Capivari-SP, CEP nº 13.360-000, doravante denominada Contratada, representada neste ato por **Mateus Pellegrini Quagliato**, portador da carteira de identidade nº. 43.150.220-1 CPF nº 308.286.098-29, denominada(o), neste ato de **CONTRATADO(A)**, consoante o que dispõe a Lei 8.666/93, nos termos que seguem:

**CONSIDERANDO** que o contrato principal firmado entre as partes acima identificadas, tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de 200 - hora técnica para suporte técnico especializado nas áreas de informática e tecnologia.

**CONSIDERANDO** que os serviços contratados devem ser mantidos permanentemente, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que a prorrogação do contrato pelo mesmo preço inicialmente contratado, e mais vantajoso à Administração Pública.

**RESOLVEM**: as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

**CLAUSULA PRIMEIRA**: O prazo do presente contrato será de 12 (doze) meses, compreendido no período de 01/03/2023 a 28/02/2024 sem interrupção sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo Aditivo.

**CLAUSULA TERCEIRA**: A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa será providenciada pelo **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

**CLAUSULA QUARTA**: Estabelecem que as demais cláusulas do contrato fiquem imutáveis ora ratificadas pelas partes, surtindo seus efeitos enquanto vigente o prazo fixado na cláusula anterior.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP  
CAPIVARIPREV**


Rua Tiradentes, 650, Centro CEP 13360-097 Capivari/SP

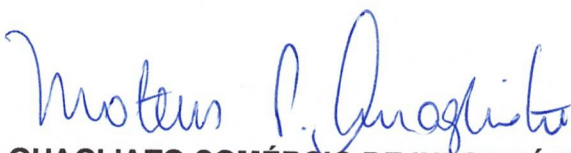
☐ Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578

e-mail: [beneficio@capivariprev.com.br](mailto:beneficio@capivariprev.com.br)

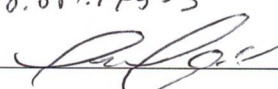
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Capivari, 01 de março de 2023.

  
**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI.**  
**AGNALDO APARECIDO TEMPESTA**  
**Contratante**

  
**M2 QUAGLIATO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME**  
**Mateus Pellegrini Quagliato**  
**Contratado**

**TESTEMUNHAS:**

- 1) **Nome completo:** Jose Roberto Sampaio Jr.  
**RG nº:** 48.889.995-3 **CPF Nº** 473.641.188-07  
**Ass.:** 
- 2) **Nome completo:** Luciana E. Forte Quonha  
**RG nº:** 42.609.120-6 **CPF Nº** 326.460.968-10  
**Ass.:** 